

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2017

PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 028/2017
PROCESSO Nº 033/2017

Aos 26 dias do mês de outubro de 2017, de um lado, o **MUNICÍPIO DE REGINÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Abrahão Ramos nº 327 - Centro - CEP 17.190-000 - Reginópolis - SP, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal, **SENHORA CAROLINA ARAUJO DE SOUSA VERÍSSIMO**, doravante designado **MUNICÍPIO**, e a empresa abaixo relacionada, representada na forma de seu estatuto social, doravante denominada **DETENTORA**, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis Federais nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, bem como do edital de Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

DETENTORA 2

DENOMINAÇÃO: EMPRESA BALIPA - PAPELARIA E PRESENTES LTDA. - EPP

Endereço: Rua Santo Antonio nº 23-09 - Centro - CEP 15.130-000 - Mirassol - SP - Fone (0XX17) 3242-4460

CNPJ: 03.354.092/0001-04

Representante Legal: **SENHORA JANELEI LOPES FRANCISCO MERLO**

CPF: 025.925.648-02

Valor Total R\$: **5.939,70 (CINCO MIL E NOVECENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E SETENTA CENTAVOS).**

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 - Registro de Preços para a Aquisição de Materiais Escolares, conforme especificações constantes do Anexo I - Termo de Referência.

Item	BALIPA PAPELARIA E PRESENTES LTDA EPP Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
2	CADERNO DE DESENHO GRANDE CAPA FLEXIVEL 48 FLS	UN	750	1,70	1.275,00
10	GRAMPEADOR MEDIO PARA GRAMPO 26/6 P/ 20 FLS	UN	10	4,20	42,00
12	FITA LARGA PARA EMPACOTAMENTO TRANSPARENTE 48X40	RL	150	1,65	247,50
16	MARCADOR PERMANENTE PRETO 2.0	UN	30	0,85	25,50
20	APONTADOR COMUM SEM DEPÓSITO	UN	500	0,07	35,00
29	PASTA SUSPENSAS KRAFT C/ 50UN	CX	20	37,60	752,00
35	LAPIS DE COR C/ 12 CORES LONGO	CX	1000	1,99	1.990,00
43	COLA GLITTER CX SORTIDA C/ 06 CORES 25G	CX	30	4,80	144,00
45	SULFITAO BLOCO FLIPCHART 62X82 C/ 50FLS	BLOCO	6	20,20	121,20
48	APAGADOR PARA QUADRO NEGRO	UN	30	0,65	19,50
51	PAPEL CARTOLINA - VÁRIAS CORES	UN	400	0,30	120,00
53	PAPEL DOBRADURA	UN	400	0,20	80,00
54	PAPEL CREPOM	UN	400	0,55	220,00
56	PAPEL CAMURÇA	UN	200	0,51	102,00
61	EVA COM GLITER	UN	250	2,90	725,00
65	PASTA EM L TAMANHO OFICIO	UN	100	0,41	41,00
Total do Proponente					5.939,70

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO DE VIGÊNCIA

2.1 - O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

3.1 - Contratar com a Administração deste **MUNICÍPIO**, nas condições previstas no Edital do **PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 028/2017**, e no preço registrado nesta Ata, os materiais objeto deste ajuste.

3.2 - Manter durante toda a vigência desta Ata de Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se algum documento perder a validade.

3.3 - Satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

3.4 - Arcar com todas as despesas diretas e indiretas relacionadas ao cumprimento do objeto, inclusive carga e descarga e de frete referentes à entrega dos materiais, inclusive as decorrentes da devolução e reposição dos materiais recusados por não atenderem ao edital.

3.5 - Responder por quaisquer danos causados aos empregados ou a terceiros, oriundos de sua culpa ou dolo durante o fornecimento do objeto deste termo, os quais não serão excluídos ou reduzidos em decorrência do acompanhamento exercido pelo **MUNICÍPIO**.

3.6 - Atender a toda legislação vigente (no âmbito federal, estadual e municipal), durante o fornecimento do objeto deste instrumento.

3.7 - Entregar os materiais nos exatos termos constantes no Edital e na proposta ofertada, durante o certame licitatório, sob pena de recusa do recebimento.

CLÁUSULA QUARTA - OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

4.1 - Indicar responsável pelo acompanhamento e recebimento, que será responsável pelo acompanhamento deste Registro de Preços.

4.2 - Comunicar à **DETENTORA** sobre qualquer irregularidade no fornecimento dos materiais.

4.3 - Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.

4.4 - Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA - DA FISCALIZAÇÃO

5.1 - Fica nomeado como gestor do contrato, a DIRETORA DE ESCOLA, SENHORA ELAINE APARECIDA CARDOSO DE OLIVIERA JULIO.

5.1.1 - No desempenho de suas atividades é assegurado ao gestor do contrato o direito de verificar a perfeita execução do presente contrato em todos os termos e condições.

CLÁUSULA SEXTA - SANÇÕES

6.1 - Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02, que a DETENTORA declara conhecer integralmente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 - Considera-se partes integrantes deste ajuste, como se nele estivessem transcritos:

- a) Edital do **PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 028/2017** e seus Anexos;
- b) Proposta(s) apresentada(s) pela(s) **DETENTORA(S)**;
- c) Ata da sessão do **PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 028/2017**.

7.2 - A existência de preços registrados não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA OITAVA - FORO

8.1 - O Foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de Pirajuí, Estado de São Paulo.

8.2 - Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

**MUNICÍPIO DE REGINÓPOLIS
CAROLINA ARAÚJO DE SOUSA VERÍSSIMO
MUNICÍPIO DE REGINÓPOLIS**

**EMPRESA BALIPA - PAPELARIA E PRESENTES LTDA. - EPP
JANECLEI LOPES FRANCISCO MERLO
DETENTORA**

TESTEMUNHAS:

**RENILDA MONITOR
VELOSO DIAS DE OLIVEIRA
RG Nº 26.443.883-8 SSP/SP
CPF Nº 248.408.008-55**

**LEANDRO APARECIDO DE SOUZA
RG Nº 28.319.021-8 SSP/SP
CPF Nº 174.082.828-31**